



**RESOLUÇÃO Nº 03
DE 30 DE MAIO DE 2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO
N.º 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977, REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.**

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica,

Faz saber que este decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Resolução n.º 03, de 1º de fevereiro de 1977, Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Compõem-se a Câmara Municipal de 21 vereadores eleitos nos termos da lei, cumprindo-lhes prestar o compromisso, que será proferido pelo Presidente, de pé, nos seguintes dizeres: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica, as Leis da União, do Estado e do Município, e exercer o meu mandato sob a inspiração do patriotismo, da lealdade e da honra.”

Parágrafo Único. Far-se-á, a seguir, a chamada nominal de cada Vereador, o qual, também de pé, dirá: “Assim o prometo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de maio de 2025.

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro
Presidente